

LEI Nº 673/1993

SÚMULA: Altera o Anexo I do Quadro de Empregos aprovados pela Lei Municipal nº 542 de 15 de agosto de 1989 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA**, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I do Quadro de Empregos, aprovados pela Lei Municipal nº 542/89 de 15 de agosto de 1989, o qual passará a ter a seguinte redação:

CÓDIGO A	CATEGORIA PROFISSIONAL GRUPO: ADMINISTRAÇÃO	Nº DE EMPREGOS	N. SALARIAIS
A 10	Técnico em Contabilidade	01	25 a 30
A 11	Técnico em Contabilidade Auxiliar	01	20 a 25
A 20	Tesoureiro	01	25 a 30
A 21	Tesoureiro Auxiliar	01	15 a 30
A 30	Fiscal lançador	01	22 a 25
A 31	Fiscal	05	07 a 15
A 40	Escriturário	15	05 a 25
A 50	Recepcionista	02	18 a 25
A 60	Auxiliar Serviços administrativos	10	01 a 15
ED ED 10	GRUPO: EDUCAÇÃO E CULTURA Professor	80	05 a 25
U U 10 U 20 U 30	GRUPO: UNIVERSITÁRIO Engenheiro Médico Dentista	01 04 03	21 a 30 25 a 30 25 a 30
OF OF 10 OF 20 OF 30	GRUPO: OBRAS E OFÍCIOS Mestre de Obras Pedreiro Encanador	02 15 02	22 a 27 18 a 25 17 a 25
TR TR 10 TR 20	GRUPO: TRANSPORTE Operador de Máquinas Pesadas Motoristas	08 20	16 a 21 12 a 20
MT MT 10 MT 11 MT 20 MT 30	GRUPO: MANUTENÇÃO Mecânico Mecânico auxiliar Eletricista de automóvel Borracheiro	02 02 01 01	20 a 25 07 a 15 15 a 25 07 a 15
AD AD 10 AD 20 AD 30	GRUPO: ATIVIDADES DIVERSAS Fiscal Geral Operário Servente/Zelador	01 50 40	23 a 28 07 a 12 05 a 10

AD 40	Guarda	05	10 a 17
S A	GRUPOS SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL		
S A 10	Atendente de Saúde	10	05 a 15
S A 20	Atendente social	02	10 a 20
S A 30	Enfermeira	02	20 a 30
S A 11	Enfermeira Social	05	15 a 20

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos a partir de 1º de novembro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1993.

MARCELINO TOSTES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal FOLHA DE LONDRINA/PR, em 30/12/1993.